

ORIGEM DA MENSAGEM Nº 056/2013

EXECUTIVO

CÂMERA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
R  
12 ABO 2013 10:28  
24930 2013  
Joaquim Fernandes

**LABORE**



**LEI MUNICIPAL Nº** 2.012 / 2013

**DE** 14 / 06 / 2013

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*José Fúrio Camarua Neto*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**

**AFIXADO**

EM: 14/06/13

Emanuela Batista Lima  
MAT: 30450

**LEI Nº 2.012, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

**Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.943, de 28 de dezembro de 2012, que define os limites do Perímetro Urbano de Maracanaú, na forma que especifica.**

**JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** A Lei nº 1.943, de 28 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.** As linhas demarcatórias do perímetro urbano de Maracanaú são:

**Ao sul,** com a zona rural de Maracanaú, a poligonal começa no vértice 01, de coordenadas 537431 e 9575288, que corresponde a interseção dos limites sul e oeste do loteamento Parque Remanso com a rua Maria Geni David, segue no sentido norte-sul, em linha reta, pelo alinhamento do limite oeste do Loteamento Parque Mucunã, até o vértice 02, de coordenadas 537366 e 9575064, que corresponde ao ponto de interseção dos limites sul e oeste do loteamento Parque Mucunã, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento sul do loteamento Parque Mucunã, até o vértice 03, de coordenadas 537750 e 9574922, que corresponde ao ponto de interseção dos limites sul e leste deste loteamento com a rua Oscar F. de Brito, segue no sentido norte-sul, pelo alinhamento da rua Oscar F. de Brito, até o vértice 04, de coordenadas 536880 e 9574261, que corresponde ao ponto de interseção desta com a rua Raimundo Joaquim Bernardo, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento da rua Raimundo Joaquim Bernardo, até o vértice 05, de coordenadas 538255 e 9574267, que corresponde ao ponto de interseção desta rua com a rua Manoel Mergulhão, segue no sentido nortesul, pelo alinhamento da rua Manoel Mergulhão, até o vértice 06, de coordenadas 538332 e 9574143, que corresponde ao entroncamento desta rua com as ruas Luiz Martins Bispo e rua S.D.O, segue no sentido norte-sul, pelo alinhamento da rua Luiz Martins Bispo, até o vértice 07, de coordenadas 538417 e 9573528, que corresponde ao ponto de interseção desta rua com a CE 065, segue no sentido norte-sul, pelo alinhamento da CE 065 (rodovia Senador Almir Pinto), até o vértice 08, de coordenadas 538070 e 9573154, que corresponde ao ponto de interseção desta rodovia com o limite sul e oeste do loteamento Serra Azul, segue no sentido oeste-leste, pelo limite sul do loteamento Serra Azul, até o vértice 09, de coordenadas 539014 e 9571943, que corresponde ao ponto de interseção dos limites sul e leste deste loteamento, segue no sentido oeste-leste, até o vértice 10, de coordenadas 539957 e 9571342, que corresponde ao ponto de interseção dos limites oeste e sul do loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, segue no sentido oeste-leste, pelo limite sul do loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, até o vértice 11, de coordenadas 540701 e 9571126, que corresponde ao ponto de interseção deste limite com a rua 11, na Colônia Antonio Justa, segue no sentido norte-sul, pelo alinhamento da rua 11, até o vértice 12, de coordenadas 540632 e 9570890, que

**Palácio Antônio Gonçalves**

**Rua 01, nº 652, Conj. Novo Maracanaú, Maracanaú/Ceará - CEP 61.905-430**





**PREFEITURA DE MARACANAÚ**

**AFIXADO**

EM: 14/06/13

*Emanuella Batista Lima*  
MAT. 30450

corresponde ao ponto de interseção desta rua com a Avenida dos Funcionários, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento da Avenida dos Funcionários, até o vértice 13, de coordenadas 541087 e 9570753, que corresponde ao ponto de interseção desta avenida com a Avenida Jaime Paulino (CE 251), segue no sentido norte-sul, pelo alinhamento da Avenida Jaime Paulino (CE 251), até o vértice 14, de coordenadas 540007 e 9570146, que corresponde ao ponto de interseção desta CE com o limite sul e oeste do Conjunto Vida Nova, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento do limite sul do Conjunto Vida Nova (Estrada da Furna), até o vértice 15, de coordenadas 540142 e 9569973, que corresponde ao ponto de interseção dos limites sul e oeste do loteamento Parque São José, segue no sentido oeste-leste, pelo limite sul do loteamento Parque São José e alinhamento da avenida de Contorno Sul, até o vértice 16, de coordenadas 541120 e 9569769, que corresponde ao limite oeste deste loteamento, segue no sentido sul-norte, pelo alinhamento oeste do loteamento Parque São José, até o vértice 17, de coordenadas 541265 e 9570047, que corresponde ao ponto de interseção dos limites oeste e norte deste loteamento com a rua Luiz Girão, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento sul da rua Luiz Girão, até o vértice 18, de coordenadas 541608 e 9570010, que corresponde ao cruzamento desta rua com a rua Mestre José Henrique da Silva, segue no sentido norte-sul, pelo alinhamento da rua Mestre José Henrique da Silva, até o vértice 19, de coordenadas 541631 e 9569956, que corresponde ao ponto de interseção desta rua com o Rio Timbó, segue pelo Rio Timbó, no sentido leste-oeste, até o vértice 20, de coordenadas 541068 e 9569208, que corresponde ao ponto de cruzamento desta drenagem com um de seus afluentes, segue no sentido nordeste-sudeste, pelo alinhamento deste afluente do Rio Timbó, até o vértice 21, de coordenadas 541655 e 9568291, que corresponde ao ponto de confluência deste afluente do Rio Timbó com a linha reta que representa o prolongamento da Rua José Severino Lima, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento da Rua José Severino Lima, até o vértice 22, de coordenadas 542099 e 9568342, que corresponde a confluência da Rua José Severino Lima com a Mestre José Henrique da Silva, segue no sentido norte-sul, pelo alinhamento da Rua Mestre José Henrique da Silva, até o vértice 23, de coordenadas 541772 e 9567019, que corresponde ao cruzamento desta com rua com a Estrada Monguba-Maranguape, segue no sentido oeste leste, pelo alinhamento da Estrada Monguba-Maranguape, até o vértice 24, de coordenadas 541984 e 9566958, que corresponde ao cruzamento desta Estrada com a rua Gabriel Ferreira de Sousa, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento da rua Gabriel Ferreira de Sousa, até o vértice 25, de coordenadas 542671 e 9566336, que corresponde a interseção desta rua com a Estrada para a pedreira e a rua Pedro Adriano, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento da rua Pedro Adriano, até o vértice 26, de coordenadas 542853 e 9566341, que corresponde ao ponto de interseção entre a rua Pedro Adriano e a Estrada Monguba-Maranguape, segue no sentido norte-sul, em linha reta, até o vértice 27, de coordenadas 542861 e 9566244, que corresponde a ponta da Serra do Pitaguari, no limite entre Maracanaú e Pacatuba.

**Ao leste**, com o Município de Pacatuba, a poligonal começa no vértice 27, segue no sentido sul-norte, acompanhando o limite municipal entre Maracanaú e Pacatuba, até o vértice 28, de coordenadas 541727 e 9569980, que corresponde a ponte da Estrada de Ferro de Baturité, segue no sentido sul-norte, acompanhando o limite municipal, pelo



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conj. Novo Maracanaú, Maracanaú/Ceará - CEP 61.905-430



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**

**AFIXADO**

EM: 14/06/13

*Emanuela Batista Lima*  
MAT. 30450

curso do Rio Timbó, até o vértice 29, de coordenadas 551168 e 9573366, que corresponde a foz do rio Timbó, no rio Cocó.

**Ao norte**, com o Município de Fortaleza, a poligonal começa no vértice 29, daí segue no sentido leste-oeste, pelo limite municipal entre Maracanaú e Fortaleza, até o vértice 30, de coordenadas 540252 e 9579865, que corresponde ao cruzamento da Estrada da Ribeira com o Rio Urucutuba, ponto que faz limite entre os municípios de Maracanaú, Fortaleza e Caucaia

**Ao oeste**, com o Município de Caucaia, a poligonal começa do vértice 30, segue no sentido norte-sul, acompanhando o limite municipal entre Maracanaú e Caucaia, até o vértice 31, de coordenadas 535614 e 9574965, que corresponde a nascente do Riacho Urucutuba, segue pelo Riacho Urucutuba até o vértice 01, de coordenadas 537431 e 9575288, fechando a poligonal." (NR)

**Art. 2º.** O Anexo I previsto no art. 9º da Lei nº 1.943, de 28 de dezembro de 2012 passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 14 DE JUNHO DE 2013.**

*[Assinatura]*  
**FIRMO CAMURÇA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE  
LEI Nº 056/2013 DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.**



“Renovação com Responsabilidade”  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 086/2013

*Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.943, de 28 de dezembro de 2012, que define os limites do Perímetro Urbano de Maracanaú, na forma que especifica.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A Lei nº 1.943, de 28 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** As linhas demarcatórias do perímetro urbano de Maracanaú são:

**Ao sul**, com a zona rural de Maracanaú, a poligonal começa no vértice 01, de coordenadas 537431 e 9575288, que corresponde a interseção dos limites sul e oeste do loteamento Parque Remanso com a rua Maria Geni David, segue no sentido norte-sul, em linha reta, pelo alinhamento do limite oeste do Loteamento Parque Mucunã, até o vértice 02, de coordenadas 537366 e 9575064, que corresponde ao ponto de interseção dos limites sul e oeste do loteamento Parque Mucunã, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento sul do loteamento Parque Mucunã, até o vértice 03, de coordenadas 537750 e 9574922, que corresponde ao ponto de interseção dos limites sul e leste deste loteamento com a rua Oscar F. de Brito, segue no sentido norte-sul, pelo alinhamento da rua Oscar F. de Brito, até o vértice 04, de coordenadas 536880 e 9574261, que corresponde ao ponto de interseção desta com a rua Raimundo Joaquim Bernardo, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento da rua Raimundo Joaquim Bernardo, até o vértice 05, de coordenadas 538255 e 9574267, que corresponde ao ponto de interseção desta rua com a rua Manoel Mergulhão, segue no sentido nortesul, pelo alinhamento da rua Manoel Mergulhão, até o vértice 06, de coordenadas 538332 e 9574143, que corresponde ao entroncamento desta rua com as ruas Luiz Martins Bispo e rua S.D.O, segue no sentido norte-sul, pelo alinhamento da rua Luiz Martins Bispo, até o vértice 07, de coordenadas 538417 e 9573528, que corresponde ao ponto de interseção desta rua com a CE 065, segue no sentido norte-sul, pelo alinhamento da CE 065 (rodovia Senador Almir Pinto), até o vértice 08, de coordenadas 538070 e 9573154, que corresponde ao ponto de interseção desta rodovia com o limite sul e oeste do loteamento Serra Azul, segue no sentido oeste-leste, pelo limite sul do loteamento Serra Azul, até o vértice 09, de coordenadas 539014 e 9571943, que corresponde ao ponto de interseção dos limites sul e leste deste loteamento, segue no sentido oeste-leste, até o vértice 10, de coordenadas 539957 e 9571342, que corresponde ao ponto de interseção dos limites oeste e sul do loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, segue no sentido oeste-leste, pelo limite sul do loteamento Plano de Urbanização Lagoa de Maracanaú, até o vértice 11, de coordenadas 540701 e 9571126, que corresponde ao ponto de interseção deste limite com a rua 11, na Colônia Antonio Justa, segue no sentido norte-sul, pelo alinhamento da rua 11, até o vértice 12, de coordenadas 540632 e 9570890, que corresponde ao ponto de interseção desta rua com a Avenida dos Funcionários, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento da Avenida dos Funcionários, até o vértice 13, de coordenadas 541087 e 9570753, que corresponde ao ponto de interseção desta avenida com a Avenida Jaime Paulino (CE 251), segue no sentido nortesul, pelo alinhamento da Avenida Jaime Paulino (CE 251), até o vértice 14, de coordenadas

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa / Maracanaú-Ceará, CEP: 61905-990.  
Telefone: (85) 3101.2881 / fax: 3381.1257.



“Renovação com Responsabilidade”

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

540007 e 9570146, que corresponde ao ponto de interseção desta CE com o limite sul e oeste do Conjunto Vida Nova, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento do limite sul do Conjunto Vida Nova (Estrada da Furna), até o vértice 15, de coordenadas 540142 e 9569973, que corresponde ao ponto de interseção dos limites sul e oeste do loteamento Parque São José, segue no sentido oeste-leste, pelo limite sul do loteamento Parque São José e alinhamento da avenida de Contorno Sul, até o vértice 16, de coordenadas 541120 e 9569769, que corresponde ao limite oeste deste loteamento, segue no sentido sul-norte, pelo alinhamento oeste do loteamento Parque São José, até o vértice 17, de coordenadas 541265 e 9570047, que corresponde ao ponto de interseção dos limites oeste e norte deste loteamento com a rua Luiz Girão, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento sul da rua Luiz Girão, até o vértice 18, de coordenadas 541608 e 9570010, que corresponde ao cruzamento desta rua com a rua Mestre José Henrique da Silva, segue no sentido norte-sul, pelo alinhamento da rua Mestre José Henrique da Silva, até o vértice 19, de coordenadas 541631 e 9569956, que corresponde ao ponto de interseção desta rua com o Rio Timbó, segue pelo Rio Timbó, no sentido leste-oeste, até o vértice 20, de coordenadas 541068 e 9569208, que corresponde ao ponto de cruzamento desta drenagem com um de seus afluentes, segue no sentido nordeste-sudeste, pelo alinhamento deste afluente do Rio Timbó, até o vértice 21, de coordenadas 541655 e 9568291, que corresponde ao ponto de confluência deste afluente do Rio Timbó com a linha reta que representa o prolongamento da Rua José Severino Lima, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento da Rua José Severino Lima, até o vértice 22, de coordenadas 542099 e 9568342, que corresponde a confluência da Rua José Severino Lima com a Mestre José Henrique da Silva, segue no sentido norte-sul, pelo alinhamento da Rua Mestre José Henrique da Silva, até o vértice 23, de coordenadas 541772 e 9567019, que corresponde ao cruzamento desta com rua com a Estrada Monguba-Maranguape, segue no sentido oeste leste, pelo alinhamento da Estrada Monguba-Maranguape, até o vértice 24, de coordenadas 541984 e 9566958, que corresponde ao cruzamento desta Estrada com a rua Gabriel Ferreira de Sousa, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento da rua Gabriel Ferreira de Sousa, até o vértice 25, de coordenadas 542671 e 9566336, que corresponde a interseção desta rua com a Estrada para a pedreira e a rua Pedro Adriano, segue no sentido oeste-leste, pelo alinhamento da rua Pedro Adriano, até o vértice 26, de coordenadas 542853 e 9566341, que corresponde ao ponto de interseção entre a rua Pedro Adriano e a Estrada Monguba-Maranguape, segue no sentido norte-sul, em linha reta, até o vértice 27, de coordenadas 542861 e 9566244, que corresponde a ponta da Serra do Pitaguari, no limite entre Maracanaú e Pacatuba.

**Ao leste**, com o Município de Pacatuba, a poligonal começa no vértice 27, segue no sentido sul-norte, acompanhando o limite municipal entre Maracanaú e Pacatuba, até o vértice 28, de coordenadas 541727 e 9569980, que corresponde a ponte da Estrada de Ferro de Baturité, segue no sentido sul-norte, acompanhando o limite municipal, pelo curso do Rio Timbó, até o vértice 29, de coordenadas 551168 e 9573366, que corresponde a foz do rio Timbó, no rio Cocó.

**Ao norte**, com o Município de Fortaleza, a poligonal começa no vértice 29, daí segue no sentido leste-oeste, pelo limite municipal entre Maracanaú e Fortaleza, até o vértice 30, de coordenadas 540252 e 9579865, que corresponde ao cruzamento da Estrada da Ribeira com o Rio Urucutuba, ponto que faz limite entre os municípios de Maracanaú, Fortaleza e Caucaia

**Ao oeste**, com o Município de Caucaia, a poligonal começa do vértice 30, segue no sentido norte-sul, acompanhando o limite municipal entre Maracanaú e Caucaia, até o vértice 31, de coordenadas 535614 e 9574965, que corresponde a nascente do Riacho Urucutuba,



“Renovação com Responsabilidade”  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

segue pelo Riacho Urucutuba até o vértice 01, de coordenadas 537431 e 9575288, fechando a poligonal.” (NR)

**Art. 2º.** O Anexo I previsto no art. 9º da Lei nº 1.943, de 28 de dezembro de 2012 passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 11 de junho de 2013.**

  
**Carlos Alberto Gomes de Matos Mota**  
**Presidente da CMMc.**

**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº  
056/2013 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.**

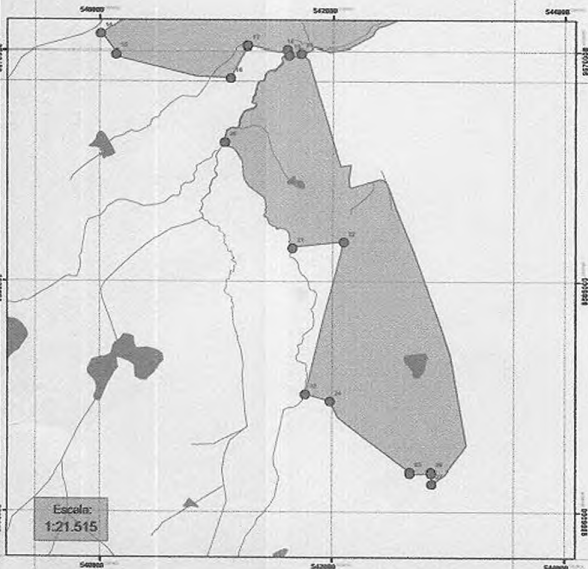


PREFEITURA DE  
MARACANÁ

**ANEXO UNICO**  
**LEI Nº 2.012 DE 14 DE JUNHO DE 2013**  
**PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL**

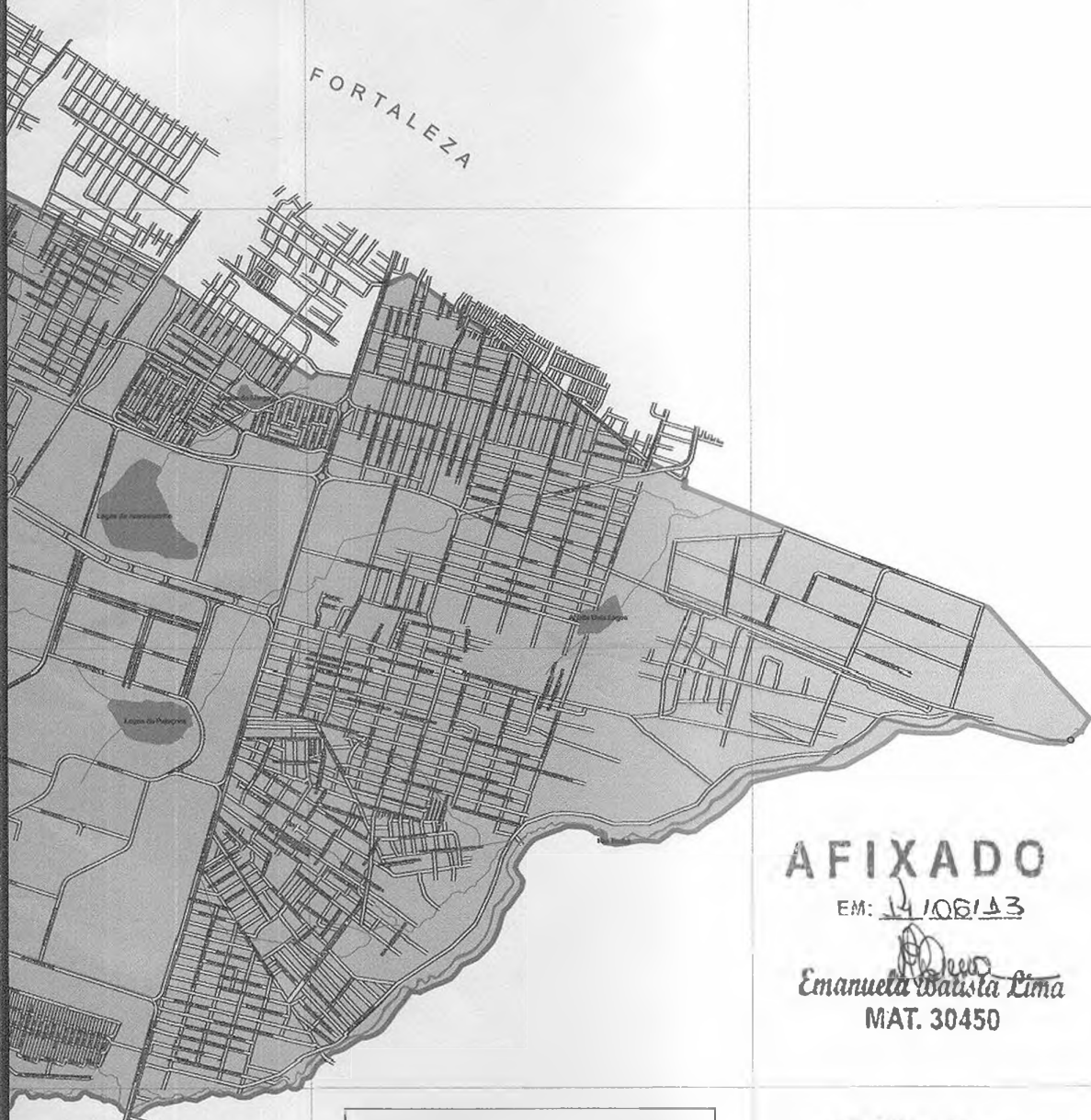
CAUCAIA

MARANGUAPE



Escala:  
1:21.515

4



FORTALEZA

PACATUBA

**Legenda**

 PERÍMETRO URBANO

Escala:  
1:15.595



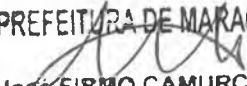
**AFIXADO**

EM: 14/06/13

  
**Emanuela Batista Lima**  
 MAT. 30450



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**

  
**José FIRMO CAMURÇA Neto**  
 Prefeito de Maracanaú